

PORTARIA N.º 7706, DE 16 DE JULHO DE 2014.

"Revisa os proventos de aposentadoria da servidora Liane Maria Schwendler Foletto, em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal n.º 1447/2013".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo n.º 002452-0200/10-9, e em conformidade com o que prevê o art. 2º, 3º e § 1º da Lei Municipal n.º 1447, de 11 de Dezembro de 2013, **revisa os proventos de aposentadoria** da servidora LIANE MARIA SCHWENDLER FOLETTTO, matrícula n.º 66, titular do cargo efetivo de Professora Municipal, com ingresso no serviço público em 11.03.1980 sob o Regime da CLT, tendo sido nomeado pra exercer cargo efetivo de professora municipal em 01.06.1991 estatutário, aposentada por Tempo de Contribuição em 25/02/2010, com proventos mensais integrais, pela portaria n.º 5855/2010, publicada em 25/02/2010. Para **DECLARAR** que o valor dos seus proventos, a ser considerado na data da concessão do benefício, é o de R\$ 1.217,91, este resultante do Nível Especial, de acordo com o Art. 5º, da Lei Municipal n.º 1079/2007, 29 % de anuênios e 30% de prêmio por merecimento, percebida em 24/02/2010 constituindo-se o valor dos proventos revisados integrais no valor de R\$ 1.857,63, a contar de 11/12/2013.

A remuneração considerada como base de cálculo para revisão do benefício está composta das seguintes vantagens: Salário Base (Professores com licenciatura de curta duração, quadro excedente) no valor de R\$ 1.112,87, de acordo com a Lei Municipal n.º 1486/2014; 29 anuênios equivalentes a 29%, no valor de R\$ 322,73, de acordo com a Lei Complementar Municipal n.º 056/2011 combinada com a Lei Municipal n.º 1292/2010; Prêmio por Merecimento - Classe G (30%), no valor de R\$ 255,27, de acordo com a Lei Complementar Municipal n.º 056/2011 combinado com a Lei Municipal n.º 1292/2010; incorporação de 70% do valor de R\$ 127,63 referente a 15% de Classe multisseriada, de acordo com o Art. 42 e 43 da Lei Municipal n.º 1292/2010 combinado com a Lei Municipal n.º 1447/2013, no valor de R\$ 89,34; incorporação de 70% do valor de R\$ 110,61 referente a 13% de Gratificação por direção, de acordo com o art. 36 da Lei Municipal n.º 1292/2010 combinado com a Lei Municipal n.º 1447/2013, no valor de R\$ 77,42.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 16 de Julho de 2014.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHÜNKE GIOVANAZ
Secretário de Administração e Planejamento